



DIÁRIO OFICIAL

LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Guarapari

Guarapari/ES, sexta-feira, 6 de dezembro de 2024

10 Páginas

EDIÇÃO Nº 1220

19ª LEGISLATURA – ANO IV – 2024

MESA DIRETORA

CARLOS EDUARDO DOS S. NASCIMENTO (MOBILIZA)

Vice-Presidente

ROSANA SILVA DE SOUZA (PSD)

2º Vice-Presidente

WENDEL LIMA (MDB)

Presidente

KAMILLA CARVALHO ROCHA (MOBILIZA)

1ª Secretária

SABRINA BUBACH ASTORI (PSB)

2ª Secretária

VEREADORES

ENIS SOARES DE CARVALHO (PSB)

IZAC QUEIROZ DE JESUS (PP)

MARCIAL SOUZA ALMEIDA (MOBILIZA)

FABIO GERALDO MAIO (PSB)

LEONARDO PESSANHA DANTAS (PSD)

MAXWELL J. DOS SANTOS JUNIOR (MDB)

FRANZ TRISTÃO DE ALMEIDA (PP)

LUCIANO COSTA LOIOLA BRUNO (PP)

OLDAIR ROSSI (UNIÃO BRASIL)

HUMBERTO GONÇALVES (MOBILIZA)

MARCELO NASCIMENTO ROSA (MDB)

RODRIGO LEMOS BORGES (REPUBLICANOS)

E-MAILS SETORES

presidencia@cmg.es.gov.br
diretoria@cmg.es.gov.br
procuradoria@cmg.es.gov.br
controladoria@cmg.es.gov.br
assessorialegislativa@cmg.es.gov.br
rh@cmg.es.gov.br
licitacao@cmg.es.gov.br
contabilidade@cmg.es.gov.br
comunicacao@cmg.es.gov.br
compras@cmg.es.gov.br

SITES e REDES SOCIAIS

<https://www.cmg.es.gov.br>
www.cmg.es.gov.br/transparencia
www.cmg.es.gov.br/controladoria
[@camaramunicipaldeguarapari](https://www.instagram.com/camaramunicipaldeguarapari)

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI - SEDE

Av. Getúlio Vargas, nº 299 – Centro – Guarapari/ES – 29.200-180
Telefone: (27) 3361-1715 / (27) 3361-1730

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI - ANEXO

Rua Joaquim da Silva Lima, nº 167 – Centro – Guarapari/ES
Telefone: (27) 3261-3414

OUIDORIA

Av. Getúlio Vargas, nº 299 – Centro – Guarapari/ES – 29.200-180
LIGUE OUIDORIA: (27) 3361-1723 e-mail:
ouvidoria@cmg.es.gov.br

OUIDORIA DA MULHER

Rua Joaquim da Silva Lima, nº 167 – Centro – Guarapari/ES LIGUE
OUIDORIA DA MULHER: (27) 3361-1739
e-mail: ouvidoriadamulher@cmg.es.gov.br



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL
Câmara Municipal de Guarapari

sexta-feira, 6 de dezembro de 2024

EDIÇÃO Nº 1220

Página 2

PODER LEGISLATIVO

COMISSÕES PERMANENTES

19ª LEGISLATURA – ANO III

01/01/2023 a 31/12/2024

COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA

Oldair Rossi(UNIÃO)Presidente

Max Junior(MDB)Membro

Kamilla/ Rocha(MOBILIZA)Relator

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Kamilla Rocha(MOBILIZA)Presidente

Dudu Corretor(MOBILIZA)Membro

Sabrina Astori(PSB) Relator

COMISSÃO DE SERVIÇOS OBRAS PÚBLICAS E FISCALIZAÇÃO

DITO XARÉU (MOBILIZA) PRESIDENTE

Leo Dantas(PSD)Membro

Oldair Rossi(UNIÃO BRASIL) Relator

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Professor Luciano(PP)Presidente

Leo Dantas(PSD)Membro

Fábio Veterinário(PSB)Relator

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA

Oldair Rossi(UNIÃO BRASIL) Presidente

Leo Dantas (PSD) MEMBRO

Sabrina Astori(PSB)Relator

COMISSÃO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

Sabrina Astori(PSB)Presidente

Marcelo Rosa(MDB)Membro

Rosana Pinheiro(PSD)Relator

COMISSÃO DE DEFESA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA MULHER

Rosana Pinheiro(PSD) Presidente

Kamilla Rocha (MOBILIZA) Membro

Sabrina Astori (PSB) Relator

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fábio Veterinário (PSB) Presidente

Marcelo Rosa(MDB)Membro

Leo Dantas(PSD) Relator

COMISSÃO DE TURISMO E ESPORTE

Dudu Corretor (MOBILIZA) Presidente

Max Junior (MDB) MEMBRO

Professor Luciano (PP) Relator

REPRESENTAÇÃO PARTIDÁRIA

19ª LEGISLATURA – ANO III

01/01/2023 a 31/12/2024

MOBILIZA

Dito Xareu

Humberto Gonçalves

Dudu Corretor

Kamilla Rocha

MDB

Marcelo Rosa

Maxwell dos Santos Junior

Wendel Lima

PSD

Leo Dantas

Rosana Pinheiro

PP

Dr. Franz

Izac Queiroz de Jesus

Professor Luciano

PSB

Enis Soares de Carvalho

Fábio Veterinário

Sabrina Astori

UNIÃO BRASIL

Oldair Rossi

REPUBLICANOS

Rodrigo Borges



PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 9.155/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA EQUIPE DE APOIO DAS CONTRATAÇÕES DIRETAS POR DISPENSA EM FUNÇÃO DE LIMITE DE VALOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e, considerando que a Lei nº 14.133/21 estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e regulamentada pela Resolução nº 642 de 31 de março de 2023,

Considerando o Decreto nº 15.467, de 25 de julho de 2023, que "Regulamenta as normas e procedimentos de contratação direta por dispensa de licitação, em função de valor, com fundamento nos incisos I e II, do art. 75 da Lei do 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e, da outras providências."

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a **EQUIPE DE APOIO DAS CONTRATAÇÕES DIRETAS**, composta por servidores municipais, conforme abaixo discriminado:

- I- CLAUDICEIA DE SOUZA FRANCISCO FURTADO;
- II- WELINGTON ALVES XAVIER;
- III - ISABEL CRISTINA CIRINO BARBOSA;
- IV- GUILHERME RIBEIRO DE OLIVEIRA;
- V - EVANILDO BINO ALVES;
- VI - DENIZART LUIZ DO NASCIMENTO

Art. 2º - O Agente de Contratação/Pregoeiro **WAGNER RUDECK SHEL COCK** foi designado através da Portaria nº 8.576/2023, de 01/11/2023.

Art. 3º - Integram o rol de atribuições desta equipe a tomada de decisões, acompanhamento do trâmite, o impulsionamento do procedimento e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento da contratação direta por dispensa em função do valor, com fundamentos nos incisos I e II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 4º - Fica atribuída aos membros da Comissão a que se refere o Art. 1º desta Portaria, a gratificação mensal correspondente a 60% do vencimento do cargo

CCL-6 do Quadro de Pessoal desta Câmara, conforme disposto no Art. 7º da Lei Complementar nº 134/2023.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Portaria serão custeadas a cargos do vigente orçamento nas rubricas próprias.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº. 9.133/2024.

Art. 8º - Registre-se, cumpra-se e publique-se. Guarapari, 22 de novembro de 2024.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 9.156/2024

DISPÕE SOBRE COMISSÃO PERMANENTE DE INVENTÁRIO E REAVALIAÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI NO EXERCÍCIO DE 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o preceituado no art. 124 e 126 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art.1º- Designar os Servidores: HUDSON LEAL COTTA, **Presidente**; CARLOS HENRIQUE SALINO NOGUEIRA, **Secretário**; MIQUEIAS PEREIRA LOYOLA, **membro**; HEROFILO DE ANDRADE DANTAS, **membro**; LUCIANA SOUZA FRANCEZ SARAIVA, **membro**; e THIAGO DOS SANTOS ROCHA ARAUJO, **membro**, para compor a Comissão de Inventário e Reavaliação dos Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Guarapari.

Art. 2º - Fica atribuída aos membros da Comissão a que se refere o Art. 1º desta Portaria, a gratificação mensal correspondente a 60% do vencimento do cargo CCL-6 do Quadro de Pessoal desta Câmara, conforme disposto no Art. 7º da Lei Complementar nº 134/2023.

Art.3º – As despesas decorrentes desta Portaria serão custeadas a cargos do vigente orçamento nas rubricas próprias.

Art.4º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art.5º – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº. 8.977/2024.

Art.6º – Registre-se, cumpra-se e publique-se. Guarapari, 22 de novembro de 2024.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari



PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 9.157/2024

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAR DESPESA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais; e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora ISABEL CRISTINA CIRINO BARBOSA, Matrícula nº 033905, para exercer a função de Fiscal de Despesa do processo administrativo de nº2351/2024 e AF nº69/2024; celebrado entre a Câmara Municipal de Guarapari e a Empresa PLENARIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA, CNPJ: 18.336.780/0001-00, que tem como objeto a participação da vereadora Sabrina Bubach Astori no Congresso de Gestores e

Legislativos Municipais, a ser realizado nos dias 26 a 29 de novembro de 2024, na cidade de Brasília/DF; e, em conformidade com o mandamento legal prescrito no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 18/11/2024.

Art. 3º - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 22 de novembro de 2024.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 9.158/2024

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAR DESPESA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais; e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora ISABEL CRISTINA CIRINO BARBOSA, Matrícula nº 033905, para exercer a função de Fiscal de Despesa do processo administrativo de nº2352/2024 e AF nº70/2024; celebrado entre a Câmara Municipal de Guarapari e a Empresa MONICA DOS SANTOS LOPES LTDA, CNPJ: 38.581.056/0001-50, que tem como objeto a inscrição da vereadora Sabrina Bubach Astori no curso "Método Vereador Atuante – MVA", realizado em formato online/virtual, com carga

horária total de 19 horas/aula e, em conformidade com o mandamento legal prescrito no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 18/11/2024.

Art. 3º - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 22 de novembro de 2024.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 9.159/2024

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAR DESPESA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais; e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor RENAN NUNES DE BARROS, Matrícula nº 033303, para exercer a função de Fiscal de Despesa do processo administrativo de nº2094/2024 e AF nº71/2024; celebrado entre a Câmara Municipal de Guarapari e a Empresa SANTIAGO ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 23.752.979/0001-50, que tem como objeto o serviço de pintura interna e externa dos prédios da Sede e do Anexo da Câmara Municipal de Guarapari/ES e, em conformidade com o mandamento legal prescrito no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 18/11/2024.

Art. 3º - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 22 de novembro de 2024.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 9.160/2024

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAR DESPESA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais; e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora ISABEL CRISTINA CIRINO BARBOSA, Matrícula nº 033905, para



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL
Câmara Municipal de Guarapari

sexta-feira, 6 de dezembro de 2024

EDIÇÃO Nº 1220

Página 5

PODER LEGISLATIVO

exercer a função de Fiscal de Despesa do processo administrativo de nº2390/2024 e AF nº72/2024; celebrado entre a Câmara Municipal de Guarapari e a Empresa PLENARIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA, CNPJ: 18.336.780/0001-00, que tem como objeto a participação do vereador Oldair Rossi no Congresso de Gestores e Legislativos Municipais, a ser realizado nos dias 26 a 29 de novembro de 2024, na cidade de Brasília/DF; e, em conformidade com o mandamento legal prescrito no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 18/11/2024.

Art. 3º - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 22 de novembro de 2024.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 9.161/2024

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAR DESPESA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais; e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora ISABEL CRISTINA CIRINO BARBOSA, Matrícula nº 033905, para exercer a função de Fiscal de Despesa do processo administrativo de nº2394/2024 e AF nº73/2024; celebrado entre a Câmara Municipal de Guarapari e a Empresa PLENARIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA, CNPJ: 18.336.780/0001-00, que tem como objeto a participação da vereadora Rosana Silva Souza Pinheiro no Congresso de Gestores e Legislativos Municipais, a ser realizado nos dias 26 a 29 de novembro de 2024, na cidade de Brasília/DF; e, em conformidade com o mandamento legal prescrito no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 18/11/2024.

Art. 3º - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 22 de novembro de 2024.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 9.162/2024

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAR DESPESA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais; e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora ISABEL CRISTINA CIRINO BARBOSA, Matrícula nº 033905, para exercer a função de Fiscal de Despesa do processo administrativo de nº2417/2024 e AF nº74/2024; celebrado entre a Câmara Municipal de Guarapari e a Empresa PLENARIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA, CNPJ: 18.336.780/0001-00, que tem como objeto a participação do vereador Marcelo Nascimento Rosa no Congresso de Gestores e Legislativos Municipais, a ser realizado nos dias 26 a 29 de novembro de 2024, na cidade de Brasília/DF.; e, em conformidade com o mandamento legal prescrito no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 18/11/2024.

Art. 3º - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 22 de novembro de 2024.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 9.163/2024

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAR DESPESA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais; e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora ISABEL CRISTINA CIRINO BARBOSA, Matrícula nº 033905, para exercer a função de Fiscal de Despesa do processo administrativo de nº2431/2024 e AF nº75/2024; celebrado entre a Câmara Municipal de Guarapari e a Empresa ESAFI – ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ: 35.963.479/0001-46, que tem como objeto a inscrição do vereador Wendel Sant'ana Lima, bem como dos servidores Renan Nunes de Barros, Layza Nunes de Barros Vieira e Luanara Loiola Lamas, no curso "Auditoria



PODER LEGISLATIVO

Governamental, Controle Interno e Externo, Compliance, Governança E Gestão De Risco, a ser realizado nos dias 26 a 29 de novembro de 2024, na cidade de São Paulo/SP; e, em conformidade com o mandamento legal prescrito no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 18/11/2024.

Art. 3º - Registre-se, cumpra-se e publique-se. Guarapari, 22 de novembro de 2024.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 9.164/2024

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAR DESPESA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais; e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora ISABEL CRISTINA CIRINO BARBOSA, Matrícula nº 033905, para exercer a função de Fiscal de Despesa do processo administrativo de nº2436/2024 e AF nº76/2024; celebrado entre a Câmara Municipal de Guarapari e a Empresa ESAFI – ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ: 35.963.479/0001-46, que tem como objeto a inscrição do servidor Paulo Vinícius Moreira Raposo de Aguiar, no curso "Auditoria Governamental, Controle Interno e Externo, Compliance, Governança E Gestão De Risco, a ser realizado nos dias 26 a 29 de novembro de 2024, na cidade de São Paulo/SP.; e, em conformidade com o mandamento legal prescrito no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 18/11/2024.

Art. 3º - Registre-se, cumpra-se e publique-se. Guarapari, 22 de novembro de 2024.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 9.165/2024

ISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAR CONTRATO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais; e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor RENAN NUNES DE BARROS, Matrícula nº 033303, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 20/2024, do processo administrativo de nº 2188/2024,

celebrado entre a Câmara Municipal de Guarapari e a Empresa BMB COMÉRCIO DE MÓVEIS E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ: 51.378.187/0001-00, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de cadeiras, poltronas e mobiliário em madeira, com assistência técnica de montagem e garantia incluídas, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Guarapari – CMG/ES; e, em conformidade com o mandamento legal prescrito no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 19/11/2024.

Art. 3º - Registre-se, cumpra-se e publique-se. Guarapari, 22 de novembro de 2024.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 9.166/2024

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAR DESPESA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais; e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora ISABEL CRISTINA CIRINO BARBOSA, Matrícula nº 033905, para exercer a função de Fiscal de Despesa do processo administrativo de nº2485/2024 e AF nº78/2024; celebrado entre a Câmara Municipal de Guarapari e a Empresa PLENARIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA, CNPJ: 18.336.780/0001-00, que tem como objeto a participação do servidor Diego Marcelino de Souza no Congresso de Gestores e Legislativos Municipais, a ser realizado nos dias 26 a 29 de novembro de 2024, na cidade de Brasília/DF; e, em conformidade com o mandamento legal prescrito no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 22 de novembro de 2024.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari



PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 9.167/2024

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais; e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar **BARBARA CASTRO DE ALMEIDA**, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL JÚNIOR – CCL-08**, na forma da Lei Complementar nº. 134/2023 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º – Registre-se, cumpra-se e publique-se. Guarapari, 02 de dezembro de 2024.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 9.168/2024

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com o requerimento do vereador **MARCIAL SOUZA ALMEIDA**, protocolado nesta Casa de Leis sob o nº 2476/2024, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar **ALESSANDRA MORAES TEIXEIRA GASPARINO**, do Cargo em Comissão de **CHEFE ADJUNTO DO GABINETE PARLAMENTAR – GP-02**, na forma do Anexo "I" da Lei nº. 2.128/2001 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º – Registre-se, cumpra-se e publique-se. Guarapari, 02 de dezembro de 2024.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 9.169/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com o requerimento do vereador **MARCIAL SOUZA ALMEIDA**, protocolado nesta Casa de Leis sob o nº 2476/2024, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **BARBARA CASTRO DE ALMEIDA**, para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE ADJUNTO DO GABINETE PARLAMENTAR – GP-02**, na forma do Anexo "I" da Lei nº. 2.128/2001 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º – Registre-se, cumpra-se e publique-se. Guarapari, 02 de dezembro de 2024.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 9.170/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **ALESSANDRA MORAES TEIXEIRA GASPARINO**, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL JÚNIOR – CCL-08**, na forma da Lei Complementar nº. 134/2023 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º – Registre-se, cumpra-se e publique-se. Guarapari, 02 de dezembro de 2024.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 9.171/2024

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com o requerimento do vereador **MAXWELL JOÃO DOS SANTOS JUNIOR** protocolado nesta Casa de Leis sob o nº 2527/2024, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL
Câmara Municipal de Guarapari

sexta-feira, 6 de dezembro de 2024

EDIÇÃO Nº 1220

Página 8

PODER LEGISLATIVO

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar **LEANDRA DA SILVA CORREA DE OLIVEIRA**, do Cargo em Comissão de **SUPERVISOR DO GABINETE PARLAMENTAR – GP-03**, na forma do Anexo "I" da Lei nº. 2.128/2001 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 02/12/2024.

Art. 3º – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 03 de dezembro de 2024.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 9.172/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com o requerimento do vereador **MAXWELL JOÃO DOS SANTOS JUNIOR**, protocolado nesta Casa de Leis sob o nº 2527/2024, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **MARION FELIX DA COSTA**, para exercer o Cargo em Comissão de **SUPERVISOR DO GABINETE PARLAMENTAR – GP-03**, na forma do Anexo "I" da Lei nº. 2.128/2001 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 03 de dezembro de 2024.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 9.173/2024

Dispõe sobre ADOÇÃO de MEDIDAS para o encerramento do exercício do ano de 2024 no âmbito do poder legislativo municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, e em consonância com o artigo 17, inciso VIII do Regimento Interno desta casa de Leis e

CONSIDERANDO a necessidade de adotar providências a fim de disciplinar o encerramento do Exercício Financeiro de 2024, em consonância com a legislação pertinente;

CONSIDERANDO que compete à Divisão de Contabilidade da Câmara Municipal de Guarapari proceder, em tempo hábil, com todos os registros e elaborar diversas peças contábeis da Prestação de Contas a serem encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES, em atendimento a Instrução Normativa IN 068/2020, deste Egrégio Tribunal;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, principalmente quanto à manutenção do equilíbrio das contas públicas, em especial para que não haja despesas inscritas em restos a pagar, salvo aquelas previstas a longo prazo, as que contarão com disponibilidade de caixa e que não poderão ser quitadas por força de contrato ou por falta de conclusão de obras e serviços;

RESOLVE:

Art. 1º- As unidades que compõem a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Guarapari que, no desempenho de suas atividades, tenham reflexos nas áreas orçamentária, financeira, patrimonial e contábil, regerão suas ações de encerramento do exercício financeiro de 2024, em conformidade com as normas fixadas nesta Portaria.

Parágrafo único. A partir da publicação desta Portaria e até a entrega da Prestação de Contas Anual são consideradas urgentes e prioritárias todas as atividades vinculadas à contabilidade, à apuração orçamentária e aos inventários a que se refere o *caput* deste artigo.

Art. 2º- É vedado ao Presidente da Câmara Municipal de Guarapari, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito, conforme determina o art. 42 da LC nº 101/2000.

Art. 3º- Ficam suspensas, a partir da edição desta Portaria, todas e quaisquer aquisições e contratações de produtos e serviços que não sejam essenciais para a administração pública, exceto as que comprometam o funcionamento dos Setores da Câmara Municipal, devendo os casos extraordinários serem submetidos à prévia e expressa autorização do Presidente.



PODER LEGISLATIVO

§ 1º- Os materiais e bens adquiridos deverão ser regularmente recebidos pela Divisão de Almoxarifado/Patrimônio até o dia 27 de dezembro de 2024.

§ 2º- Os contratos cuja prestação de serviço será realizada no mês de dezembro de 2024 terão seus valores calculados, medidos, suas notas fiscais atestadas, boletins de recebimento emitidos e entregues na Divisão de Contabilidade, impreterivelmente, até o dia 27 de dezembro de 2024.

§ 3º- Fica determinado que a data limite para a emissão de Empenhos será o dia 30 de dezembro de 2024, ressalvados os casos emergenciais.

§ 4º- Somente poderão ser inscritas em "*Restos a Pagar Processados*", as despesas até o limite das disponibilidades financeiras apuradas por fonte de recursos e liquidadas até o dia 30 de dezembro de 2024 e cuja responsabilidade pelo controle é do Setor de Contabilidade da Câmara Municipal de Guarapari.

§ 5º- Para fins do disposto no §4º, consideram-se líquidas as despesas em que a contraprestação em bens, obras ou serviços tenham sido efetivamente realizadas no exercício, e aquelas cujos títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito ratificam o direito do credor, conforme estabelecido no art. 63 da Lei nº 4.320/64, e cuja responsabilidade de apuração e controle compete à Divisão de Contabilidade da Câmara Municipal de Guarapari.

§ 6º- Os empenhos de despesas decorrentes de processos licitatórios, cuja realização estiver em andamento, serão contabilizados por conta da dotação orçamentária de 2024, preferencialmente em rubrica equivalente ao previsto no edital de licitação.

§ 7º- Os valores inscritos em "*Restos a pagar processados*" e "*não processados*", relativos a exercícios anteriores a 2024, serão analisados pela Divisão de Contabilidade, que emitirá parecer contábil manifestando pelo cancelamento ou não, bem como enviará ao Ordenador de despesa para que se proceda a baixa por instrumento específico.

§ 8º- A Comissão de Inventário e Reavaliação de Bens Patrimoniais fica responsável por elaborar e encaminhar à Divisão de Contabilidade o Inventário Anual dos Bens Móveis e Imóveis, bem como o Inventário Anual de Bens em Almoxarifado, junto as declarações de que foram realizados os inventários, até o dia 30 de janeiro de 2025, para os devidos registros e remessa ao TCEES.

§ 9º- Os inventários a que se referem o parágrafo anterior informarão toda a movimentação de entradas e saídas, especificando as quantidades e valores individualizados dos bens móveis, imóveis e dos estoques em almoxarifado, em nível de classificação previsto na legislação vigente, com a finalidade de ajustar com os registros contábeis e estarem em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP para elaboração do Balanço Geral do Exercício de 2024.

Art. 4º - O Presidente poderá autorizar, como medida suplementar para garantir o equilíbrio financeiro da Câmara Municipal de Guarapari no encerramento do exercício, a realização de novas despesas condicionadas somente ao efetivo ingresso de recursos financeiros para o seu pagamento.

§1º -O prazo limite para pagamento das despesas relativas ao exercício vigente será até o dia 30 de dezembro de 2024.

Art. 5º- Fica expressamente determinado aos Chefes de Divisão da Câmara Municipal de Guarapari a estrita observância e o cumprimento das disposições contidas na presente Portaria, tornando-se impreterível a adoção de medidas necessárias à sua implementação.

Art. 6º- A Controladoria Geral, a Divisão de Recursos Humanos e a Divisão de Contabilidade ficarão responsáveis pelo acompanhamento e verificação quanto à observação e atingimento das medidas e metas ora estabelecidas.

Art. 7º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 8º- Registre-se, cumpra-se e publique-se. Guarapari, 04 de dezembro de 2024.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

LICITAÇÕES

XXXXXXXX - NÃO HÁ PUBLICAÇÕES - XXXXXXXX

CONTRATOS

XXXXXXXX - NÃO HÁ PUBLICAÇÕES - XXXXXXXX

SECRETARIA LEGISLATIVA

XXXXXXXX - NÃO HÁ PUBLICAÇÕES - XXXXXXXX



PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

MESA DIRETORA

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente

CARLOS EDUARDO DOS SANTOS NASCIMENTO

1º Vice-Presidente

ROSANA PINHEIRO

2º Vice-Presidente

KAMILLA CARVALHO ROCHA

1ª Secretária

SABRINA BUBACH ASTORI

2ª Secretária

GESTÃO ADMINISTRATIVA

RENAN NUNES BARROS

Diretor Geral

RENAN NOSSA GOBBI

Procurador Geral

LAYZA NUNES DE BARROS VIEIRA

Diretor de Planejamento, Administração e Recursos Humanos

PATRÍCIA DE ARRUDA PEREIRA

Diretor de Compras, Contratos e Convênios

ADRIANA TRINDADE FERREIRA

Diretor Contábil

DORIMAR COUTINHO DE SANT'ANA MOREIRA

Operadora do Sistema de Inserção das Publicações do DOLM

Responsável pela Publicação

Portaria nº 7848/2022